



SUBPROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Este subprograma visa estabelecer as medidas, técnicas, processos mínimos a serem adotados pela VALEC e demais empresas, para o correto gerenciamento de resíduos na operação da Ferrovia, necessários à eliminação e/ou redução dos impactos negativos gerados pela produção de resíduos sólidos, quando comparado com a disposição destes materiais indesejáveis na natureza.

METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DO SUBPROGRAMA

Atualmente, o Brasil conta com um arcabouço legal que estabelece diretrizes para a gestão dos resíduos sólidos, por meio da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A Política Nacional dos Resíduos Sólidos estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão integrada e gerenciamento dos resíduos sólidos, indicando as responsabilidades dos geradores, do poder público e dos consumidores finais.

O programa de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) busca minimizar a geração de resíduos na fonte, com o intuito de controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final em conformidade com a legislação vigente. O gerenciamento dos resíduos possui as seguintes etapas;

Classificação dos resíduos: consiste na classificação dos resíduos baseados em laudos emitidos pelas OFIs baseados na NBR 10.004/87, 10.005/87 e 10.006/87. Esta etapa objetiva classificar, quantificar, indicar formas para a correta identificação e segregação na origem, dos resíduos gerados por área/unidades.

Programa de redução na fonte: o programa tem o intuito na implantação de técnicas e procedimentos que visem reduzir a geração ou minimização dos resíduos. Esta deve ocorrer por meio de campanhas de educação ambiental.

Segregação: esta tem a finalidade de evitar a mistura de resíduos incompatíveis, visando garantir a possibilidade de reutilização, reciclagem e garantir a segurança em seu manuseio.

Identificação dos resíduos: serve para garantir que a segregação realizada nos locais de geração e deve estar presente nas embalagens 'containers', nos locais de armazenamento, e nos veículos de coleta interna e externa. Utilizando simbologias baseadas na norma da

NBR 7500 a 7504 e na resolução CONAMA no. 275/01, procurando sempre orientar quanto ao risco de exposição.

Controle e Transporte Interno: consiste na operação de transferência dos resíduos acondicionados do local da geração para armazenamento temporário.

Transporte externo: os resíduos classificados como Classe I - Perigosos necessitam de previa autorização para o seu transporte e demais resíduos devendo todas as empresas transportadoras apresentarem seu licenciamento para transporte de resíduos.

O PGRS deve especificar medidas alternativas de controle e minimização de danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio quanto da ocorrência de situações anormais envolvendo quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos bem como a logística de movimentação dos resíduos e a responsabilidade técnica e administrativa para esta movimentação.

A gerenciadora ambiental ficará responsável avaliar e acompanhar o devido cumprimento do PGRS apresentado pelas OFI's e empresas instaladas nos pátios da FNS.

Os Relatórios de Acompanhamento dos PGRS deverão ser estruturados segundo a seguinte itemização:

- ✚ Sumário;
- ✚ Apresentação;
- ✚ Relação dos resíduos gerados, quantificação e destinação;
- ✚ Comentários (considerações a respeito das ações desenvolvidas);
- ✚ Análise de indicadores, comparando com as metas estabelecidas;
- ✚ Análise da eficácia do programa;
- ✚ Planejamento estratégico, revisão de indicadores e metas;
- ✚ Mapas, tabelas e planilhas.

METAS

Garantir que 100% dos Resíduos gerados tenham a destinação mais adequada, inclusive com a adoção de logística reversa, quando bem estruturado o programa, com melhorias graduais, mensurados com base no histórico de um ano para o ano subsequente.